



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.666/2020

***Regulamenta a situação dos servidores efetivos no
exercício de cargos comissionados.***

A Câmara Municipal de Cataguases, pelos representantes do povo aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. O servidor efetivo, nomeado para o exercício de cargo comissionado, estará licenciado automaticamente do seu cargo efetivo.

Parágrafo Único. Será incluído, como tempo de carreira no serviço público, o período exercido pelo servidor efetivo em cargo comissionado.

Art. 2º. O servidor efetivo nomeado para exercer cargo comissionado, fará jus ao recebimento do valor do salário conforme disposto no anexo I desta lei.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

Cataguases, 08 de março de 2020.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**

ANEXO I

COORDENADOR DE APOIO I	R\$ 2.720,28
COORDENADOR TECNICO I	R\$ 2.720,28
COORDENADOR DE APOIO II	R\$ 3.611,47
COORDENADOR TECNICO II	R\$ 3.870,43
COORDENADOR ACESSUAS TRABALHO	R\$ 3.870,43
COORDENADOR VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	R\$ 3.870,43
COORDENADOR DE APOIO III	R\$ 4.420,83
COORDENADOR GERAL DE CONT INT	R\$ 4.420,83
COORDENADOR CRAS-CENT.DE REF.DE ASSIST SOCIAL	R\$ 4.420,83
COORDENADOR TECNICO III	R\$ 4.602,32
COORDENADOR EXECUTIVO	R\$ 5.058,07